Câmara Vereadores

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 2754 DE 27 DE MAIO DE 2009.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS
2080-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS C/REC.SEC. SAÚDE ESTADO
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$40.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da Secretaria de Saúde do Estado – Consulta popular.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Fone/Fax.: (51) 651-1744
E-mail: pmsjsecfaz@terra.com.br - Home page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS